
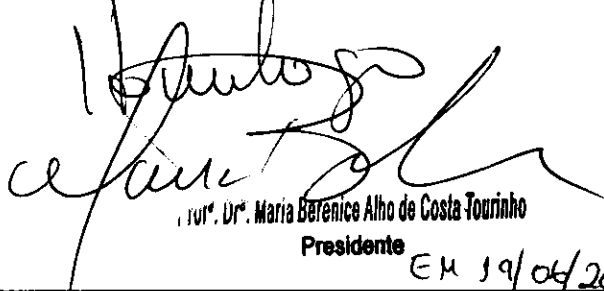


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  <b>UNIR</b>	<b>Conselho Superior Acadêmico</b>  <b>CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.001278/2013-13 <b>Parecer:</b> 1381 /CGR	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	 Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor – Antonio Germano Torres Soares	
<b>Interessado:</b> Gleimiria Batista da Costa	
<b>Relator:</b> Cleiciane Aiane Noleto da Silva	

EM 19/06/2013

**Parecer da Câmara:**

Na 118ª sessão, em 19/06/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1381/CGR, cujo relator é favorável.

  
 Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva  
 Presidente

	<b>Processo:</b> 23118.001278/2013-13
	<b>Parecer:</b> 1381 /CGR
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor – Antonio Germano Torres Soares	
<b>Interessado:</b> Gleimiria Batista da Costa	
<b>Relator:</b> Cleiciane Aiane Noleto da Silva	

**I – Relatório:**

O referido processo trata do credenciamento de professor colaborador Antonio Germano Torres Soares para ministrar a disciplina de Legislação Trabalhista e Previdenciária, Legislação Tributária e Fiscal e Legislação Societária e Comercial no Departamento de Ciências Contábeis. Consta no processo:

- 1 – Memorando 30 do Departamento de Ciências Contábeis – DCC solicitando credenciamento de professor colaborador para a disciplina de Introdução ao direito público e privado, página 01;
- 2 – Requerimento de Antonio Germano Torres Soares solicitando credenciamento como professor colaborador junto à UNIR para ministrar as disciplinas de Introdução ao direito público e privado, Legislação trabalhista e previdenciária e Legislação societária e empresarial, página 02;
- 3 – Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física de Antonio Germano Torres Soares, página 03;
- 4 – Cópia do diploma de conclusão de curso de Direito, sob o título de Bacharel em Direito emitido pela Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia – FARO, página 04 (frente e verso);
- 5 – Declaração do DCC informando que Antonio Germano Torres Soares ministrou a disciplina de Introdução ao direito no curso de Ciências Contábeis na UNIR, no período de 2011/2, página 05;
- 6 – Declaração do DCC informando que Antonio Germano Torres Soares ministrou as disciplinas de Legislação trabalhista e previdenciária e Legislação comercial e societária no período de 2012/2, no curso de Ciências Contábeis, da UNIR, página 06;
- 7 – Cópia da Resolução nº 081/CONSEA, de 18 de dezembro de 2003, páginas 07 à 09;
- 8 – Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário de Antonio Germano Torres Soares, páginas 10 e 11;
- 9 – Cópia do Anexo 02 da Resolução 081/CONSEA, página 12;
- 10 – Declaração do DCC informando o número de professores lotados no mesmo, página 13;
- 11 – Declaração do DCC informando que a prof. Dra Gleimiria Batista da Costa é a co-responsável pela disciplina de Introdução ao direito público, página 14;
- 12 – Cópia da ata da reunião do Conselho de Departamento de Ciências Contábeis aprovando o pedido de credenciamento de Antonio Germano Torres Soares, páginas 15 e 16;
- 13 – Despacho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas encaminhando o processo à PROGRAD, página 17;
- 14 – Programa da disciplina de Introdução ao direito público e privado ministrada por Antonio Germano Torres Soares no semestre de 2012/2, página 18;
- 15 – Cópia da Resolução 264/CONSEA, de 29 de agosto de 2011 e seus anexos (Anexo 01 e 02), páginas 19 à 24;

16 – Roteiro para análise de processo para credenciamento de professores colaboradores da PROGRAD indicando a falta de documentos no processo: Termo de adesão assinado, certificado de conclusão de curso *lato sensu* ou de experiência mínima de 02 anos no magistério de ensino superior, *curriculum vitae* e plano de trabalho para os 02 anos de credenciamento, páginas 25 e 26;

17 – Despacho da PROGRAD encaminhando o processo ao DCC para retificação, página 27;

18 – Programa da disciplina de Legislação trabalhista e previdenciária a ser ministrada por Antonio Germano Torres Soares no semestre de 2013/1, página 28;

19 – Programa da disciplina de Legislação tributária e fiscal a ser ministrada por Antonio Germano Torres Soares no semestre de 2013/2, página 29;

20 – Programa da disciplina de Legislação societária e comercial a ser ministrada por Antonio Germano Torres Soares no semestre de 2014/1, página 30;

21 – Declaração do DCC informando que Antonio Germano Torres Soares ministrou as disciplinas de Introdução ao direito e Legislação comercial e societária em 2012/2, página 31;

22 – *Curriculum Lattes* de Antonio Germano Torres Soares, páginas 32 e 33;

23 – Declaração de Antonio Germano Torres Soares informando que ministrou as disciplinas de Introdução ao direito no curso de Ciências Contábeis da UNIR nos semestres de 2011/2, 2012/1 e 2012/2, página 34;

24 – Despacho do DCC encaminhando o processo à PROGRAD, página 35 (frente e verso);

25 – Despacho da PROGRAD encaminhando o processo à Secons, página 36;

26 – Despacho da Secons encaminhando o processo ao presidente da Câmara de Graduação para instrução, página 37.

## II – Análise

O processo foi iniciado no Departamento de Ciências Contábeis – DCC, com o memorando ao Núcleo Ciências Sociais Aplicadas - NUCSA solicitando credenciamento de professor colaborador para a disciplina de Introdução ao Direito Público e Privado nesse departamento. O processo com o pedido foi aprovado em reunião do departamento e encaminhado pelo NUCSA à PROGRAD. Assim a PROGRAD verificou e encaminhou os autos de volta ao DCC para retificação baseada na Resolução 264/CONSEA/2011.

O DCC reenviou o processo à PROGRAD contendo toda a documentação obrigatória para credenciamento de professor colaborador, exigida pela resolução citada.

A PROGRAD encaminhou o processo à SECONS, que o encaminhou à Câmara de Graduação – CGR.

O processo seguiu os trâmites regimentais necessários e a solicitação está de acordo com a Resolução 264/CONSEA, de 2011, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para prestação de serviço voluntário nos cursos da UNIR.

## III – Parecer

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do credenciamento do professor.

Porto Velho, 07 de junho de 2013.

*Cleiciane A. N. da Silva*  
Cleiciane Aiane Noletto da Silva  
Relatora CGR/CONSEA